



FFAndr

ATA Nº 1

----- Às 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de três Assistentes Operacionais na área Auxiliar de Apoio à Saúde, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeado nos termos do Despacho nº 18/RH/2023, de 1 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara, constituído pelo Presidente de Júri, Ana Paula Jesus Duarte, Técnica Superior na área de Serviço Social, e pelos vogais, Francisca Marina Fernandes Andrade, Técnica Superior na área de Sociologia, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e António Carlos Lopes, Assistente Técnico na área Administrativa, do Centro de Saúde de Tábua. -----

----- Nos termos do despacho supra referido; a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do artº 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos seguintes termos: -----

1. **Avaliação Curricular (AC)** = $(HL*10\%)+(FPG*10\%)+(FPE*30\%)+(EPG*10\%)+(EPE*30\%)+(AD*10\%)$, em que:

a. HA – Habilitação Académica:

- Escolaridade mínima obrigatória – 10 valores;
- 12º Ano de escolaridade – 15 valores;
- Curso Profissional ou equiparado, que confira qualificação profissional de Nível 2, Nível 3 ou Nível 4 na área do posto de trabalho – 20 valores.

b. Formação Profissional:

- **Forma de contabilização:**
 - Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação;
 - Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação;



- Aos comprovativos de conclusão de cursos profissionais ou equiparados, que confirmam qualificação profissional de Nível 2, Nível 3 ou Nível 4 na área do posto de trabalho, serão contabilizadas as horas de formação neles indicadas (independentemente do ano de aquisição);
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras/promotoras.

- **FPG – Formação Profissional Geral:** Toda a formação profissional em qualquer área, realizada no período entre 1 de janeiro de 2015 até final do prazo para entrega das candidaturas:

- Sem formação – 0 valores;
- Até 7 horas de formação – 2 valores;
- Mais de 7 horas e até 25 horas – 4 valores;
- Mais de 25 horas e até 50 horas – 6 valores;
- Mais de 50 horas e até 75 horas – 8 valores;
- Mais de 75 horas e até 100 horas – 10 valores;
- Mais de 100 horas e até 125 horas – 12 valores;
- Mais de 125 horas e até 150 horas – 14 valores;
- Mais de 150 horas e até 175 horas – 16 valores;
- Mais de 175 horas e até 200 horas – 18 valores;
- Mais de 200 horas – 20 valores.

- **FPE – Formação Profissional Específica:** Apenas formação profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2015 até final do prazo para entrega das candidaturas:

- Sem formação – 0 valores;
- Até 7 horas de formação – 2 valores;
- Mais de 7 horas e até 25 horas – 4 valores;
- Mais de 25 horas e até 50 horas – 6 valores;
- Mais de 50 horas e até 75 horas – 8 valores;
- Mais de 75 horas e até 100 horas – 10 valores;
- Mais de 100 horas e até 125 horas – 12 valores;
- Mais de 125 horas e até 150 horas – 14 valores;
- Mais de 150 horas e até 175 horas – 16 valores;
- Mais de 175 horas e até 200 horas – 18 valores;
- Mais de 200 horas – 20 valores.



Handwritten signature and initials.

c. Experiência Profissional:

• **Forma de contabilização:**

- O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido para meses, com arredondamento superior;
- Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço, por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior;
- Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço, por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior;
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades emitentes.

• **EPG – Experiência Profissional Geral:** Toda a experiência profissional:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 3 meses – 2 valores;
- Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores;
- Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores;
- Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores;
- Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores;
- Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores;
- Mais de 18 meses e até 24 meses – 14 valores;
- Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores;
- Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores;
- Mais de 36 meses – 20 valores.

• **EPE – Experiência Profissional Específica:** Apenas experiência profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 3 meses – 2 valores;
- Mais de 3 meses e até 6 meses – 4 valores;
- Mais de 6 meses e até 9 meses – 6 valores;
- Mais de 9 meses e até 12 meses – 8 valores;
- Mais de 12 meses e até 15 meses – 10 valores;

- bebe*
HFAUQ
- Mais de 15 meses e até 18 meses – 12 valores;
 - Mais de 18 meses e até 24 meses – 14 valores;
 - Mais de 24 meses e até 30 meses – 16 valores;
 - Mais de 30 meses e até 36 meses – 18 valores;
 - Mais de 36 meses – 20 valores.

d. AD – Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo avaliativo:

- Sem avaliação de desempenho – 10 valores;
- Menção qualitativa de Inadequado - 5 valores;
- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores;
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores;
- Mérito de Excelente – 20 valores.

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que as competências a avaliar são: Orientação para o serviço público; Conhecimentos e experiência; Adaptação e melhoria contínua; Realização e orientação para resultados;

3. Prova de Conhecimentos (PC): Prova teórica escrita de conhecimentos, tipo teste americano, constituído por 10 perguntas, com possibilidade de consulta, com a duração máxima de 30 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, com o seguinte programa das provas:

- a.** Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- b.** Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c.** Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- d.** Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

4. Avaliação Psicológica (AP): Da aplicação do método resultará apenas a menção classificativa de “Apto” ou “Não Apto”.

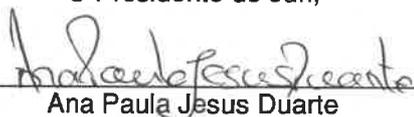
5. Classificação Final:

a. Candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades: $CF = (AC*0,70) + (PC*0,3)$;

b. Restantes candidatos/as: $CF = (PC*0,70) + (AC*0,3)$.

----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



Ana Paula Jesus Duarte
(Técnica Superior)

Os Vogais,



Francisca Marina Fernandes Andrade
(Técnica Superior)



António Carlos Lopes
(Assistente Técnico do Centro de Saúde Tábua)

